



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 3.974

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO VALOR DE R\$ 90.000.000.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, autorizada a efetuar a transposição das seguintes dotações orçamentárias vigente, na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), das seguintes classificações funcionais programáticas:

DE:

13	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
13.01	Divisão de Educação	
13.01 12.362.053.2.050	Manutenção do Ensino Médio	
3.3.90	Outras Despesas Correntes - Aplic. Diretas (485)	R\$ 90.000,00

PARA:

13	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
13.03	Ensino Fundamental	
13.03 12.361.051.2.049	Fornecimento de Merenda ao Educando	
3.3.90	Outras Despesas Correntes - Aplic. Diretas (472)	R\$ 90.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 05 de outubro de 2004.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal